

LEI Nº 1002/2001

EMENTA: Dispõe sobre a reforma da Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, define competência e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O Poder Executivo, como agente do Sistema de Administração Pública Municipal, tem por missão básica promover o desenvolvimento do Município de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A Estrutura Organizacional e o funcionamento do Poder Executivo Municipal do Sirinhaém obedecem ao que estabelece a presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito e Secretários Municipais, sendo os Secretários auxiliados pelos Diretores de Departamento vinculados as suas respectivas Secretarias.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º - As atividades municipais básicas serão exercidas por intermédio dos órgãos da administração direta que são agrupados de acordo com suas funções e seus campos de atuação da seguinte forma:

I - Órgãos de Assessoramento e Apoio Direto ao Prefeito para o desempenho de funções auxiliares, coordenação e controle de assuntos e programas intersecretarias.

II-Secretarias Municipais para o desempenho de atividades meio e atividades fim, órgãos de primeiro nível hierárquico para o exercício de planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle, orientação normativa do Poder Executivo.



O FUTURO SE CONSTRÓI COM TRABALHO

Art. 5º - Integram a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Sirinhaém, os órgãos:

I - ÓRGÃOS CONSULTIVOS

a) - Conselhos Municipais.

II - SECRETARIAS MEIO

a) - Secretaria de Administração

b) - Secretaria de Finanças, Planejamento e Controle Interno.

c) - Secretaria de Governo.

III - SECRETARIAS FIM

a) - Secretaria de Educação e Cultura.

b) - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

c) - Secretaria de Saúde

d) - Secretaria de Assistência Social e Trabalho.

e) - Secretaria de Infra-Estrutura.

f) - Secretaria de Serviços Públicos.

g) - Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Controle Ambiental.

h) - Secretaria de Esportes e Eventos.

i) - Secretaria de Desenvolvimento de Políticas Tributárias.

IV - ASSESSORIA ESPECIAL

V - GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - A Competência geral dos órgãos criados por esta Lei será fixada mediante decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º - A estrutura interna expressa em forma de Organograma consta do Anexo I desta Lei.

Art. 8º - Ficam extintos todos os cargos em comissão e funções gratificadas anteriores a promulgação desta Lei.

Art. 9º - Ficam criados os cargos em comissão e funções de confiança constante do Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os cargos em comissão de que trata este artigo serão livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§ 2º - As funções de confiança criadas por esta Lei serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - As atividades da Administração Municipal





O FUTURO SE CONSTRÓI COM TRABALHO

Art. 10º - As atividades da administração Municipal serão objeto de permanente processo de avaliação, de modo a evitar paralelismo, superposição de ações, dispersão e desperdício de recursos.

Art. 11º - O detalhamento das atribuições da estrutura interna dos órgãos da Administração Direta, constarão dos regimentos internos dos mesmos, editados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 12º - Respeitadas as limitações constitucionais e legais, fica o Prefeito autorizado a baixar atos normativos e executivos necessários à implementação da nova estrutura em seus aspectos organizacionais e operacionais.

Art. 13º - Os anexos citados nesta Lei são dela parte inseparável e a integram para todos os fins.

Art. 14º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar, mediante decreto, o remanejamento de dotações orçamentárias ou modificações terminológicas necessárias em decorrência da presente Lei.

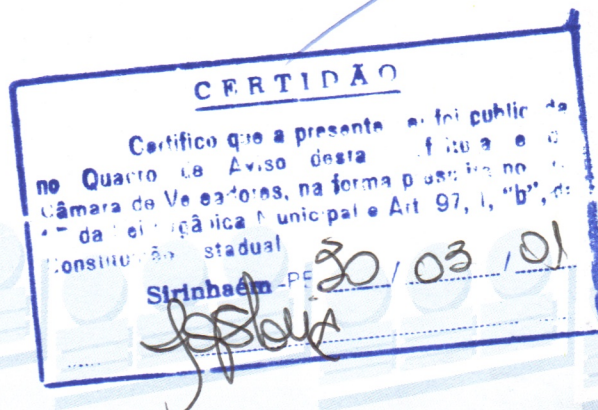
Art. 15º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder gratificações especial de até 100% (cem por cento), pela prestação de serviço em regime de tempo complementar ou integral e por dedicação exclusiva.

Art. 16º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, em
30 de março de 2001.

JOSE HILDO HACKER
PREFEITO



Handwritten notes in a blue rectangular box, including the number 3030 and other illegible text.

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1.0.0.0 – GABINETE DO PREFEITO

1.1.0.0 – Assessoria Especial

1.2.0.0 – Administrador Distrital

2.0.0.0 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretario

2.2.0.0 – Departamento de Recursos Humanos

2.2.1.0 – Divisão de Recrutamento e Capacitação de Pessoal

2.2.2.0 – Divisão de Administração de Pessoal

2.2.2.1 – Setor de Protocolo

2.3.0.0 – Departamento de Patrimônio

2.3.1.0 – Divisão de Vigilância

2.3.2.0 – Divisão de Arquivo

2.3.2.1 – Setor de Material

2.3.4.2 – Setor de Almoarifado

2.4.0.0 – Administrador de Cemitério

3.0.0.0 – SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

3.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretario

3.2.0.0 – Departamento de Informática

3.3.0.0 – Departamento de Tesouraria

3.3.1.0 – Setor de Contabilidade

3.4.0.0 – Departamento de Execução Orçamentária e Financeira

3.4.1.0 – Divisão Financeira

3.4.1.1 – Setor Financeiro

3.4.2.0 – Divisão de Empenho

3.5.0.0 – Departamento de Licitações e Contratos

3.6.0.0 – Departamento de Planejamento

3.6.1.0 – Divisão de Projetos

3.7.0.0 – Departamento de Controle Interno

3.7.1.0 – Divisão de Análise de Contas

4.0.0.0 – SECRETARIA DE GOVERNO

4.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretario

4.2.0.0 – Departamento de Projetos de Lei



SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

1200 - Oficina de Asesoría Económica

1201 - Oficina de Asesoría Financiera

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

1202 - Oficina de Asesoría Económica

1203 - Oficina de Asesoría Financiera

1204 - Oficina de Asesoría Económica y Financiera

1205 - Oficina de Asesoría Financiera

1206 - Oficina de Asesoría Económica

1207 - Oficina de Asesoría Financiera

1208 - Oficina de Asesoría Económica

1209 - Oficina de Asesoría Financiera

1210 - Oficina de Asesoría Económica

1211 - Oficina de Asesoría Financiera

1212 - Oficina de Asesoría Económica

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS PLANEACION Y CONTROL INTERNO

1300 - Oficina de Asesoría Económica

1301 - Oficina de Asesoría Financiera

1302 - Oficina de Asesoría Económica

1303 - Oficina de Asesoría Financiera

1304 - Departamento de Asesoría Económica y Financiera

1305 - Oficina de Asesoría Económica

1306 - Oficina de Asesoría Financiera

1307 - Oficina de Asesoría Económica

1308 - Departamento de Asesoría Económica y Financiera

1309 - Oficina de Asesoría Económica

1310 - Oficina de Asesoría Financiera

1311 - Departamento de Asesoría Económica y Financiera

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

1400 - Oficina de Asesoría Económica

1401 - Oficina de Asesoría Financiera

- 4.2.1.0 – Divisão de Imprensa
- 4.2.2.0 – Divisão de Defesa do Consumidor
- 4.2.2.1 – Setor de Defesa do Cidadão
- 4.3.0.0 – Departamento de Coordenação Política
- 4.3.1.0 – Setor de Coordenação Política

5.0.0.0 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CULTURA

- 5.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretario
- 5.2.0.0 – Departamento do Ensino Fundamental
- 5.3.0.0 – Administrador de Unidade Escolar
- 5.3.3.0 – Divisão de Ensino
- 5.3.2.0 – Divisão de Supervisão Escolar
- 5.3.3.1 – Setor de Unidade Escolar
- 5.3.3.2 – Setor de Apoio ao Aluno
- 5.3.3.3 – Setor de Biblioteca Municipal
- 5.4.0.0 – Departamento de Apoio Administrativo
- 5.4.1.0 – Divisão Administrativa
- 5.4.2.0 – Divisão de Coordenação de Renda Mínima
- 5.4.3.0 – Divisão de Pessoal
- 5.4.3.1 – Setor de Tecnologia
- 5.5.0.0 – Departamento de Cultura
- 5.5.1.0 – Setor de Desenvolvimento Musical

6.0.0.0 – SECRETARIA DE TURISMO e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 6.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretario
- 6.2.0.0 – Departamento de Desenvolvimento Turístico do Município
- 6.2.1.0 – Setor de Cadastro dos Pontos Turísticos do Município
- 6.3.0.0 – Departamento de Desenvolvimento Econômico

7.0.0.0 – SECRETARIA DE SAÚDE

- 7.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretario
- 7.2.0.0 – Departamento de Saúde
- 7.3.0.0 – Departamento de Unidade de Saúde
- 7.3.1.0 – Divisão de Apoio Administrativo
- 7.4.0.0 – Departamento de Odontológico
- 7.5.0.0 – Departamento de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde
- 7.6.0.0 – Departamento de Epidemiologia
- 7.6.1.0 – Setor de Vigilância Sanitária
- 7.6.2.0 – Setor de Vigilância Epidemiológica
- 7.6.3.0 – Setor de Transporte aos Enfermos
- 7.6.4.0 – Setor de Assistência aos deficientes físicos
- 7.6.5.0 – Setor de Saneamento Básico



- 4.1.1.0 - Serviço de Informação
- 4.1.1.1 - Serviço de Informação de Pessoal
- 4.1.1.2 - Serviço de Informação de Cadastro
- 4.1.1.3 - Serviço de Informação de Controle de Custos
- 4.1.1.4 - Serviço de Informação de Controle de Qualidade

4.1.2.0 - SERVIÇOS DE TI (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)

- 4.1.2.1 - Serviço de Informática
- 4.1.2.2 - Serviço de Informática de Pessoal
- 4.1.2.3 - Serviço de Informática de Cadastro
- 4.1.2.4 - Serviço de Informática de Controle de Custos
- 4.1.2.5 - Serviço de Informática de Controle de Qualidade
- 4.1.2.6 - Serviço de Informática de Comunicação
- 4.1.2.7 - Serviço de Informática de Segurança
- 4.1.2.8 - Serviço de Informática de Manutenção
- 4.1.2.9 - Serviço de Informática de Treinamento
- 4.1.2.10 - Serviço de Informática de Pesquisa e Desenvolvimento
- 4.1.2.11 - Serviço de Informática de Planejamento
- 4.1.2.12 - Serviço de Informática de Análise de Dados
- 4.1.2.13 - Serviço de Informática de Modelagem
- 4.1.2.14 - Serviço de Informática de Simulação
- 4.1.2.15 - Serviço de Informática de Otimização
- 4.1.2.16 - Serviço de Informática de Inteligência Artificial
- 4.1.2.17 - Serviço de Informática de Realidade Virtual
- 4.1.2.18 - Serviço de Informática de Big Data
- 4.1.2.19 - Serviço de Informática de Analytics
- 4.1.2.20 - Serviço de Informática de Cloud Computing
- 4.1.2.21 - Serviço de Informática de IoT
- 4.1.2.22 - Serviço de Informática de Blockchain
- 4.1.2.23 - Serviço de Informática de Robótica
- 4.1.2.24 - Serviço de Informática de Drones
- 4.1.2.25 - Serviço de Informática de Veículos Autônomos
- 4.1.2.26 - Serviço de Informática de Nanotecnologia
- 4.1.2.27 - Serviço de Informática de Biotecnologia
- 4.1.2.28 - Serviço de Informática de Medicina
- 4.1.2.29 - Serviço de Informática de Agricultura
- 4.1.2.30 - Serviço de Informática de Indústria
- 4.1.2.31 - Serviço de Informática de Comércio Exterior
- 4.1.2.32 - Serviço de Informática de Marketing
- 4.1.2.33 - Serviço de Informática de Relações Públicas
- 4.1.2.34 - Serviço de Informática de Assessoria de Imprensa
- 4.1.2.35 - Serviço de Informática de Consultoria
- 4.1.2.36 - Serviço de Informática de Auditoria
- 4.1.2.37 - Serviço de Informática de Taxação
- 4.1.2.38 - Serviço de Informática de Direito
- 4.1.2.39 - Serviço de Informática de Engenharia
- 4.1.2.40 - Serviço de Informática de Arquitetura
- 4.1.2.41 - Serviço de Informática de Design
- 4.1.2.42 - Serviço de Informática de Arte
- 4.1.2.43 - Serviço de Informática de Música
- 4.1.2.44 - Serviço de Informática de Cinema
- 4.1.2.45 - Serviço de Informática de Televisão
- 4.1.2.46 - Serviço de Informática de Rádio
- 4.1.2.47 - Serviço de Informática de Jornalismo
- 4.1.2.48 - Serviço de Informática de Publicidade
- 4.1.2.49 - Serviço de Informática de Comunicação Social
- 4.1.2.50 - Serviço de Informática de Relações Institucionais
- 4.1.2.51 - Serviço de Informática de Assessoria de Comunicação
- 4.1.2.52 - Serviço de Informática de Gestão de Crise
- 4.1.2.53 - Serviço de Informática de Monitoramento de Imagem
- 4.1.2.54 - Serviço de Informática de Análise de Sentimentos
- 4.1.2.55 - Serviço de Informática de Mídias Sociais
- 4.1.2.56 - Serviço de Informática de Influencer Marketing
- 4.1.2.57 - Serviço de Informática de Branding
- 4.1.2.58 - Serviço de Informática de Reputação
- 4.1.2.59 - Serviço de Informática de Gestão de Marca
- 4.1.2.60 - Serviço de Informática de Estratégia de Marketing
- 4.1.2.61 - Serviço de Informática de Planejamento de Marketing
- 4.1.2.62 - Serviço de Informática de Análise de Mercado
- 4.1.2.63 - Serviço de Informática de Pesquisa de Mercado
- 4.1.2.64 - Serviço de Informática de Testes de Mercado
- 4.1.2.65 - Serviço de Informática de Gestão de Produto
- 4.1.2.66 - Serviço de Informática de Gestão de Marca
- 4.1.2.67 - Serviço de Informática de Gestão de Clientes
- 4.1.2.68 - Serviço de Informática de Gestão de Experiência do Cliente
- 4.1.2.69 - Serviço de Informática de Gestão de Relacionamento com o Cliente
- 4.1.2.70 - Serviço de Informática de Gestão de Serviços
- 4.1.2.71 - Serviço de Informática de Gestão de Operações
- 4.1.2.72 - Serviço de Informática de Gestão de Logística
- 4.1.2.73 - Serviço de Informática de Gestão de Supply Chain
- 4.1.2.74 - Serviço de Informática de Gestão de Processos
- 4.1.2.75 - Serviço de Informática de Gestão de Projetos
- 4.1.2.76 - Serviço de Informática de Gestão de Riscos
- 4.1.2.77 - Serviço de Informática de Gestão de Compliance
- 4.1.2.78 - Serviço de Informática de Gestão de Governança
- 4.1.2.79 - Serviço de Informática de Gestão de Sustentabilidade
- 4.1.2.80 - Serviço de Informática de Gestão de Recursos Humanos
- 4.1.2.81 - Serviço de Informática de Gestão de Talentos
- 4.1.2.82 - Serviço de Informática de Gestão de Performance
- 4.1.2.83 - Serviço de Informática de Gestão de Qualidade
- 4.1.2.84 - Serviço de Informática de Gestão de Inovação
- 4.1.2.85 - Serviço de Informática de Gestão de Pesquisa e Desenvolvimento
- 4.1.2.86 - Serviço de Informática de Gestão de Parcerias
- 4.1.2.87 - Serviço de Informática de Gestão de Alianças
- 4.1.2.88 - Serviço de Informática de Gestão de Ecossistema
- 4.1.2.89 - Serviço de Informática de Gestão de Valor
- 4.1.2.90 - Serviço de Informática de Gestão de Ativos
- 4.1.2.91 - Serviço de Informática de Gestão de Investimentos
- 4.1.2.92 - Serviço de Informática de Gestão de Risco de Crédito
- 4.1.2.93 - Serviço de Informática de Gestão de Risco de Mercado
- 4.1.2.94 - Serviço de Informática de Gestão de Risco de Liquidez
- 4.1.2.95 - Serviço de Informática de Gestão de Risco Operacional
- 4.1.2.96 - Serviço de Informática de Gestão de Risco de Reputação
- 4.1.2.97 - Serviço de Informática de Gestão de Risco de Estratégia
- 4.1.2.98 - Serviço de Informática de Gestão de Risco de Sustentabilidade
- 4.1.2.99 - Serviço de Informática de Gestão de Risco de Compliance

4.2.0 - SERVIÇOS DE TI (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO) - CONTINUAÇÃO

- 4.2.1 - Serviço de Informática de Segurança da Informação
- 4.2.2 - Serviço de Informática de Segurança de Redes
- 4.2.3 - Serviço de Informática de Segurança de Aplicações
- 4.2.4 - Serviço de Informática de Segurança de Dispositivos
- 4.2.5 - Serviço de Informática de Segurança de Dados
- 4.2.6 - Serviço de Informática de Segurança de Operações
- 4.2.7 - Serviço de Informática de Segurança de Pessoas
- 4.2.8 - Serviço de Informática de Segurança de Processos
- 4.2.9 - Serviço de Informática de Segurança de Produtos
- 4.2.10 - Serviço de Informática de Segurança de Serviços
- 4.2.11 - Serviço de Informática de Segurança de Sistemas
- 4.2.12 - Serviço de Informática de Segurança de Infraestrutura
- 4.2.13 - Serviço de Informática de Segurança de Arquitetura
- 4.2.14 - Serviço de Informática de Segurança de Design
- 4.2.15 - Serviço de Informática de Segurança de Arte
- 4.2.16 - Serviço de Informática de Segurança de Música
- 4.2.17 - Serviço de Informática de Segurança de Cinema
- 4.2.18 - Serviço de Informática de Segurança de Televisão
- 4.2.19 - Serviço de Informática de Segurança de Rádio
- 4.2.20 - Serviço de Informática de Segurança de Jornalismo
- 4.2.21 - Serviço de Informática de Segurança de Publicidade
- 4.2.22 - Serviço de Informática de Segurança de Comunicação Social
- 4.2.23 - Serviço de Informática de Segurança de Relações Institucionais
- 4.2.24 - Serviço de Informática de Segurança de Assessoria de Comunicação
- 4.2.25 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Crise
- 4.2.26 - Serviço de Informática de Segurança de Monitoramento de Imagem
- 4.2.27 - Serviço de Informática de Segurança de Análise de Sentimentos
- 4.2.28 - Serviço de Informática de Segurança de Mídias Sociais
- 4.2.29 - Serviço de Informática de Segurança de Influencer Marketing
- 4.2.30 - Serviço de Informática de Segurança de Branding
- 4.2.31 - Serviço de Informática de Segurança de Reputação
- 4.2.32 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Marca
- 4.2.33 - Serviço de Informática de Segurança de Estratégia de Marketing
- 4.2.34 - Serviço de Informática de Segurança de Planejamento de Marketing
- 4.2.35 - Serviço de Informática de Segurança de Análise de Mercado
- 4.2.36 - Serviço de Informática de Segurança de Pesquisa de Mercado
- 4.2.37 - Serviço de Informática de Segurança de Testes de Mercado
- 4.2.38 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Produto
- 4.2.39 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Marca
- 4.2.40 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Clientes
- 4.2.41 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Experiência do Cliente
- 4.2.42 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Relacionamento com o Cliente
- 4.2.43 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Serviços
- 4.2.44 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Operações
- 4.2.45 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Logística
- 4.2.46 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Supply Chain
- 4.2.47 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Processos
- 4.2.48 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Projetos
- 4.2.49 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Riscos
- 4.2.50 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Compliance
- 4.2.51 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Governança
- 4.2.52 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Sustentabilidade
- 4.2.53 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Recursos Humanos
- 4.2.54 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Talentos
- 4.2.55 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Performance
- 4.2.56 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Qualidade
- 4.2.57 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Inovação
- 4.2.58 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Pesquisa e Desenvolvimento
- 4.2.59 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Parcerias
- 4.2.60 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Alianças
- 4.2.61 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Ecossistema
- 4.2.62 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Valor
- 4.2.63 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Ativos
- 4.2.64 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Investimentos
- 4.2.65 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Risco de Crédito
- 4.2.66 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Risco de Mercado
- 4.2.67 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Risco de Liquidez
- 4.2.68 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Risco Operacional
- 4.2.69 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Risco de Reputação
- 4.2.70 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Risco de Estratégia
- 4.2.71 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Risco de Sustentabilidade
- 4.2.72 - Serviço de Informática de Segurança de Gestão de Risco de Compliance

8.0.0.0 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e TRABALHO

- 8.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretário
- 8.2.0.0 – Departamento de Assistência Social
- 8.3.0.0 – Departamento de Apoio as Ações Comunitárias Geração de Rendas
- 8.3.1.0 – Divisão de Desenvolvimento Comunitário
- 8.3.1.1 – Setor de Apoio ao Idoso
- 8.3.1.2 – Setor de Cadastro do Menor Abandonado
- 8.4.0.0 – Departamento do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- 8.4.0.0 – Administrador da Casa do Trabalhador

9.0.0.0 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA


- 9.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretário
- 9.2.0.0 – Departamento de Obras
- 9.2.1.0 – Setor de Conservação, Pavimentação e Drenagem
- 9.2.2.0 – Setor de Almoarifado

10.0.0.0 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 10.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretário
- 10.2.0.0 – Departamento de Serviços Urbanos
- 10.2.1.0 – Setor de Limpeza dos Distritos e Povoados
- 10.3.0.0 – Departamento de Fiscalização e Manutenção de Frota
- 10.3.1.0 – Setor de Oficina
- 10.4.0.0 – Departamento de Controle de Abastecimento
- 10.5.0.0 – Departamento de Trânsito do Município

11.0.0.0 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO CONTROLE AMBIENTAL

- 11.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretário
- 11.2.0.0 – Departamento de Agricultura
- 11.2.1.0 – Setor de Apoio ao Pequeno Produtor
- 11.2.2.0 – Setor de Desenvolvimento Pecuário
- 11.2.3.0 – Setor de Ações e Incentivo a Agricultura
- 11.3.0.0 – Departamento de Indústria
- 11.3.1.0 – Setor de Desenvolvimento Industrial
- 11.3.2.0 – Setor de Poluição Industrial
- 11.4.0.0 – Departamento de Comércio
- 11.4.1.0 – Setor de Abastecimento de Feira Livre
- 11.5.0.0 – Administrador do Mercado Público
- 11.6.0.0 – Administrador de Matadouro
- 11.7.0.0 – Departamento de Controle Ambiental
- 11.7.1.0 – Divisão de Controle Ambiental
- 11.7.1.1 – Setor de Controle de Poluição de Praias
- 11.7.1.2 – Setor de Defesa dos Manguesais



DEPARTMENT OF THE ARMY
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL
WASHINGTON, D. C. 20315
ADJG 100-10
1. PURPOSE AND SCOPE
2. REFERENCES
3. DEFINITIONS
4. PROCEDURES
5. RESPONSIBILITIES
6. REPORTING REQUIREMENTS
7. RECORDS MANAGEMENT
8. DISTRIBUTION STATEMENTS
9. APPROVALS
10. EFFECTIVE DATE

11. ADDITIONAL INFORMATION
12. CONTACT INFORMATION
13. DISTRIBUTION STATEMENTS
14. APPROVALS
15. EFFECTIVE DATE

16. ADDITIONAL INFORMATION
17. CONTACT INFORMATION
18. DISTRIBUTION STATEMENTS
19. APPROVALS
20. EFFECTIVE DATE

21. ADDITIONAL INFORMATION
22. CONTACT INFORMATION
23. DISTRIBUTION STATEMENTS
24. APPROVALS
25. EFFECTIVE DATE
26. ADDITIONAL INFORMATION
27. CONTACT INFORMATION
28. DISTRIBUTION STATEMENTS
29. APPROVALS
30. EFFECTIVE DATE
31. ADDITIONAL INFORMATION
32. CONTACT INFORMATION
33. DISTRIBUTION STATEMENTS
34. APPROVALS
35. EFFECTIVE DATE
36. ADDITIONAL INFORMATION
37. CONTACT INFORMATION
38. DISTRIBUTION STATEMENTS
39. APPROVALS
40. EFFECTIVE DATE
41. ADDITIONAL INFORMATION
42. CONTACT INFORMATION
43. DISTRIBUTION STATEMENTS
44. APPROVALS
45. EFFECTIVE DATE
46. ADDITIONAL INFORMATION
47. CONTACT INFORMATION
48. DISTRIBUTION STATEMENTS
49. APPROVALS
50. EFFECTIVE DATE

12.0.0.0 – SECRETARIA DE ESPORTES e EVENTOS

- 12.1.0.0 – Chefia de Gabinete de Secretario
- 12.2.0.0 – Departamento de Eventos
- 12.3.0.0 – Departamento de Esportes
- 12.3.1.0 – Divisão de jogos Escolares Municipais
- 12.3.2.0 – Divisão de Controle de Material Esportivo
- 12.3.3.0 – Setor de Incentivo e Cadastros de Atletas do Município
- 12.4.0.0 – Administração da Quadra Municipal

13.0.0.0 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS TRIBUTÁRIAS

- 13.1.0.0 – Chefia de Gabinete do Secretario
- 13.2.0.0 – Departamento de Rendas
- 13.3.0.0 – Departamento de Tributação e Processamento de Dados
- 13.3.1.0 – Setor de Arrecadação de Tributos
- 13.4.0.0 – Departamento de Controle da Divida Ativa



12.000 - SECRETARIA DE ESPORTES E LUTAS
12.100 - Chefe de Gabinete de Esportes
12.200 - Departamento de Esportes
12.300 - Departamento de Esportes
12.400 - Departamento de Esportes - Municipal
12.500 - Divisão de Controle de Material Esportivo
12.600 - Setor de Incentivo Cultural de Atletas do Município
12.700 - Administração de Quadra Municipal

13.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS TRIBUTÁRIAS
13.100 - Chefe de Gabinete de Desenvolvimento
13.200 - Departamento de Tributação
13.300 - Departamento de Fomento e Processamento de Pedidos
13.400 - Setor de Análise e Tributos
13.500 - Departamento de Controle de Dívidas Ativas

Arg. Lawes

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Orgãos/Secretarias	Cargos	Símbolo	Quant.	Vencimento R\$
Gabinete do Prefeito	Assessor Especial	CC - 1	06	1.200,00
	Chefe de Gabinete do Prefeito	CC - 1	01	1.200,00
	Administrador Distrital	CC - 2	03	500,00
Secretaria de Administração	Secretario de Administração	CC - 1	01	-----
	Chefe de Gabinete do Secretario	CC - 6	01	180,00
	Diretor de Dep. de Recursos Humanos	CC - 2	01	500,00
	Chefe de Divisão de Recrutamento e Capacitação de Pessoal	CC - 4	01	275,00
	Chefe de Divisão de Administração de Pessoal	CC - 4	01	275,00
	Chefe de Setor de Protocolo	CC - 5	01	220,00
	Diretor de Dep. de Patrimônio	CC - 2	01	500,00
	Chefe de Divisão de Vigilância	CC - 4	01	275,00
	Chefe de Divisão de Arquivo	CC - 4	01	275,00
	Chefe de Setor de Material	CC - 5	01	220,00
	Chefe de Setor de Almoxarifado	CC - 5	01	220,00
	Administrador de Cemitério	CC - 4	04	275,00
	Secretaria de Finanças	Secretario de Finanças	CC - 1	01
Chefia de Gabinete do Secretario		CC - 6	01	180,00
Diretor de Dep. de Informática		CC - 2	01	500,00
Diretor de Dep. de Tesouraria		CC - 2	01	500,00
Chefe de Setor de Contabilidade		CC - 5	01	220,00
Diretor de Dep. de Execução Orçamentária e Financeira		CC - 2	01	500,00
Chefe de Divisão Financeira		CC - 4	01	275,00
Chefe de Setor Financeiro		CC - 5	01	220,00
Chefe de Divisão de Empenho		CC - 4	01	275,00
Diretor de Dep. de Licitações e Contratos		CC - 2	01	500,00

Dr. J. J. Moore

ORDER OF LAWYER'S FEE

No.	Label	Page	Amount
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Órgãos/Secretarias	Cargos	Símbolo	Quant	Vencimento R\$
Secretaria de Governo	Secretario de Governo	CC - 1	01	-----
	Chefe de Gabinete do Secretario	CC - 6	01	180,00
	Diretor de Dep. de Projetos de Lei	CC - 2	01	500,00
	Chefe de Divisão de Imprensa	CC - 4	01	275,00
	Chefe de Divisão do Consumidor	CC - 4	01	275,00
	Chefe de Setor Defesa do Cidadão	CC - 5	01	220,00
	Diretor de Dep. de Coordenação Política	CC - 2	01	500,00
	Chefe de Setor de Coordenação Política	CC - 5	01	220,00
	Secretaria de Educação e Cultura	Secretario de Educação e Cultura	CC - 1	01
Chefe de Gabinete do Secretario		CC - 6	01	180,00
Diretor de Dep. do Ensino Fundamental		CC - 2	01	500,00
Administrador de Unidade Escolar		CC - 3	10	462,00
Chefe de Divisão de Ensino		CC - 4	01	275,00
Chefe de Divisão de Sup. Escolar		CC - 4	10	275,00
Chefe de Secretaria de U. Escolar		CC - 5	10	220,00
Chefe de Setor de Apoio ao Aluno		CC - 5	01	220,00
Chefe de Setor da Biblioteca Municipal		CC - 5	01	220,00
Diretor de Departamento de Apoio Administrativo		CC - 2	01	500,00
Chefe de Divisão Administrativa		CC - 4	01	275,00
Chefe de Divisão de Coordenação De Renda Mínima		CC - 4	01	275,00
Chefe de Divisão de Pessoal		CC - 4	01	275,00
Chefe de Setor de Tecnologia		CC - 5	01	220,00
Diretor de Dep. de Cultura		CC - 2	01	500,00
Chefe de Setor de Desenvolvimento Musical		CC - 5	01	220,00

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	Origem
01	200,00	200,00	Cartão de Identificação	CC-1
01	100,00	100,00	Cartão de Registro	CC-2
01	150,00	150,00	Cartão de Acesso	CC-3
01	200,00	200,00	Cartão de Controle	CC-4
01	100,00	100,00	Cartão de Arquivo	CC-5
01	150,00	150,00	Cartão de Expediente	CC-6
01	200,00	200,00	Cartão de Controle de Qualidade	CC-7
01	100,00	100,00	Cartão de Registro de Entrada	CC-8
01	150,00	150,00	Cartão de Registro de Saída	CC-9
01	200,00	200,00	Cartão de Controle de Estoque	CC-10
01	100,00	100,00	Cartão de Registro de Manutenção	CC-11
01	150,00	150,00	Cartão de Registro de Segurança	CC-12
01	200,00	200,00	Cartão de Registro de Saúde	CC-13
01	100,00	100,00	Cartão de Registro de Treinamento	CC-14
01	150,00	150,00	Cartão de Registro de Avaliação	CC-15
01	200,00	200,00	Cartão de Registro de Planejamento	CC-16
01	100,00	100,00	Cartão de Registro de Controle	CC-17
01	150,00	150,00	Cartão de Registro de Acompanhamento	CC-18
01	200,00	200,00	Cartão de Registro de Análise	CC-19
01	100,00	100,00	Cartão de Registro de Conclusão	CC-20

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Secretario de Turismo e Desenvolvimento Econômico	CC - 1	01	-----
	Chefe de Gabinete do Secretario	CC - 6	01	180,00
	Diretor de Dep. de Desenvolvimento Turístico do Município	CC - 2	01	500,00
	Chefe de Setor de Cadastro dos Pontos Turísticos do Município	CC - 5	01	220,00
	Diretor de Dep. de Desenvolvimento Econômico	CC - 2	01	500,00

Órgãos/Secretario	Cargos	Símbolo	Quant.	Vencimento R\$
Secretaria de Saúde	Secretario de Saúde	CC - 1		-----
	Chefe de Gabinete do Secretario	CC - 6	01	180,00
	Diretor de Dep. de Saúde	CC - 2	01	500,00
	Diretor de Unidade de Saúde	CC - 2	06	500,00
	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC - 4	01	275,00
	Diretor de Dep. Odontológico	CC - 2	01	500,00
	Diretor de Dep. de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde	CC - 2	01	500,00
	Diretor de Dep. de Epidemiológico	CC - 2	01	500,00
	Chefe de Setor de V. Sanitária	CC - 5	01	220,00
	Chefe de Setor de Vigilância Epidemiológica	CC - 5	01	220,00
	Chefe de Setor de Transporte aos Enfermos	CC - 5	01	220,00
	Chefe de Setor de Assistência aos deficientes físicos	CC - 5	01	220,00
	Chefe de Setor Saneamento Básico	CC - 5	01	220,00
	Secretaria de Assistência Social e Trabalho	Secretario de Assistência Social e Trabalho	CC - 1	01
Chefe de Gabinete do Secretario		CC - 6	01	180,00
Diretor de Dep. de Assistência Social		CC - 2	01	500,00
Diretor de Dep. de Apoio as Ações Comunitárias Geração de Rendas		CC - 2	01	500,00
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Comunitário		CC - 4	01	275,00
Chefe de Setor de Apoio ao Idoso		CC - 5	01	220,00
Chefe de Setor de Cadastro do Menor Abandonado		CC - 5	01	220,00

Projeto / Descrição	Valor (R\$)	CC	Outros
Projeto de...	100.00	CC-1	
Projeto de...	200.00	CC-2	
Projeto de...	300.00	CC-3	
Projeto de...	400.00	CC-4	
Projeto de...	500.00	CC-5	

Projeto / Descrição	Valor (R\$)	CC	Outros
Projeto de...	100.00	CC-1	
Projeto de...	200.00	CC-2	
Projeto de...	300.00	CC-3	
Projeto de...	400.00	CC-4	
Projeto de...	500.00	CC-5	
Projeto de...	600.00	CC-6	
Projeto de...	700.00	CC-7	
Projeto de...	800.00	CC-8	
Projeto de...	900.00	CC-9	
Projeto de...	1000.00	CC-10	
Projeto de...	1100.00	CC-11	
Projeto de...	1200.00	CC-12	
Projeto de...	1300.00	CC-13	
Projeto de...	1400.00	CC-14	
Projeto de...	1500.00	CC-15	
Projeto de...	1600.00	CC-16	
Projeto de...	1700.00	CC-17	
Projeto de...	1800.00	CC-18	
Projeto de...	1900.00	CC-19	
Projeto de...	2000.00	CC-20	

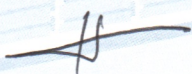
	Diretor de Dep. do PETI – Programa de Erradicação Trabalho Infantil	CC – 2	01	500,00
	Administrador da Casa Trabalhador	CC – 3	01	462,00
Secretaria de Infra – Estrutura	Secretario de Infra – Estrutura	CC – 1	01	
	Chefe de Gabinete do Secretario	CC – 6	01	180,00
	Diretor de Dep. de Obras	CC – 2	01	500,00
	Chefe de Setor de Conservação, Pavimentação e Drenagem	CC – 5	01	220,00
	Chefe de Setor de Almoxarifado	CC – 5	01	220,00

Órgãos/Secretarios	Cargos	Símbolo	Quant.	Vencimento R\$
Secretaria de Serviços Públicos	Secretario de Serviços Públicos	CC – 1	01	-----
	Chefe de Gabinete do Secretario	CC – 6	01	180,00
	Diretor de Dep. de Serviços Urbanos	CC – 2	01	500,00
	Chefe de Setor de Limpeza dos Distritos e Povoados	CC – 5	05	220,00
	Diretor de Dep. de Fiscalização e Manutenção de Frota	CC – 2	01	500,00
	Chefe de Setor de Oficina	CC – 5	01	220,00
	Diretor de Dep. de Controle de Abastecimento	CC – 2	01	500,00
	Diretor de Dep. de Trânsito do Município	CC – 2	01	500,00
	Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio Controle Ambiental	Secretario de Agricultura, Indústria, Comércio Controle Ambiental	CC – 1	01
Chefe de Gabinete do Prefeito		CC – 6	01	180,00
Diretor de Dep. de Agricultura		CC – 2	01	500,00
Chefe de Setor de Apoio ao Pequeno Produtor		CC – 5	01	220,00
Chefe de Setor de Des. Pecuário		CC – 5	01	220,00
Chefe de Setor de Ações e Incentivo a Agricultura		CC – 5	01	220,00
Diretor de Departamento de Industria		CC – 2	01	500,00
Chefe de Setor de Desenvolvimento Industrial		CC – 5	01	220,00
Chefe de Setor de Poluição Industrial		CC – 5	01	220,00
Diretor de Dep. do Comércio		CC – 2	01	500,00
Chefe de Setor de Abastecimento de Feira Livre		CC – 5	01	220,00
Administrador do Mercado Público		CC – 5	03	220,00

Quant	Simbol	Descripción	Valor
10	CC-1
10	CC-2
10	CC-3
10	CC-4
10	CC-5
10	CC-6
10	CC-7
10	CC-8
10	CC-9
10	CC-10
10	CC-11
10	CC-12
10	CC-13
10	CC-14
10	CC-15
10	CC-16
10	CC-17
10	CC-18
10	CC-19
10	CC-20
10	CC-21
10	CC-22
10	CC-23
10	CC-24
10	CC-25
10	CC-26
10	CC-27
10	CC-28
10	CC-29
10	CC-30
10	CC-31
10	CC-32
10	CC-33
10	CC-34
10	CC-35
10	CC-36
10	CC-37
10	CC-38
10	CC-39
10	CC-40
10	CC-41
10	CC-42
10	CC-43
10	CC-44
10	CC-45
10	CC-46
10	CC-47
10	CC-48
10	CC-49
10	CC-50

Administrador de Matadouro	CC - 5	01	220,00
Diretor de Dep. de Controle Ambiental	CC - 2	01	500,00
Chefe de Divisão de Controle Ambiental	CC - 4	01	275,00
Chefe de Setor de Controle de Poluição de Praias	CC - 5	01	220,00
Chefe de Setor de Defesa dos Manguezais	CC - 5	01	220,00

Órgãos/Secretarias	Cargos	Símbolo	Quant.	Vencimento RS
Secretaria de Esportes e Eventos	Secretario de Esportes e Eventos	CC - 1	01	-----
	Chefe de Gabinete do Secretario	CC - 6	01	180,00
	Diretor de Dep. de Eventos	CC - 2	01	500,00
	Diretor de Dep. de Esportes	CC - 2	01	500,00
	Chefe de Divisão de jogos Escolares Municipais	CC - 4	01	275,00
	Chefe de Divisão de Controle de Material Esportivo	CC - 4	01	275,00
	Chefe de Setor de Incentivo Cadastro de Atletas do Município	CC - 5	01	220,00
	Administrador da Quadra Municipal	CC - 3	03	462,00
	Secretaria de Planejamento e Controle Interno	Secretario de Planejamento e Controle Interno	CC - 1	01
Chefe de Gabinete do Secretario		CC - 6	01	180,00
Diretor de Dep. de Planejamento		CC - 2	01	500,00
Chefe de Divisão de Projetos		CC - 4	01	275,00
Diretor de Departamento de Controle Interno		CC - 2	01	500,00
Secretaria de Desenvolvimento de Políticas Tributária	Secretaria de Desenvolvimento de Políticas Tributária	CC - 1	01	-----
	Chefe de Gabinete do Secretario	CC - 6	01	180,00
	Diretor de Dep. de Rendas	CC - 2	01	500,00
	Diretor de Dep. de Tributação e Processamento de Dados	CC - 2	01	500,00
	Chefe de Setor de Arrecadação de Tributos	CC - 5	01	220,00
	Diretor de Dep. de Controle da Dívida Ativa	CC - 2	01	500,00



Year	Month	Day	Event	Location	Notes
1950	1	1
1950	1	2
1950	1	3
1950	1	4
1950	1	5
1950	1	6
1950	1	7
1950	1	8
1950	1	9
1950	1	10
1950	1	11
1950	1	12
1950	1	13
1950	1	14
1950	1	15
1950	1	16
1950	1	17
1950	1	18
1950	1	19
1950	1	20
1950	1	21
1950	1	22
1950	1	23
1950	1	24
1950	1	25
1950	1	26
1950	1	27
1950	1	28
1950	1	29
1950	1	30
1950	1	31



FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nomenclatura	Símbolo	Quantidade	Remuneração R\$
Diretor Escolar Nível - I	FC - 1	01	700,00
Diretor Escolar Nível - II	FC - 2	05	300,00
Supervisor de Ensino	FC - 3	30	150,00
Professor Responsável	FC - 4	20	130,00
Secretario Escolar	FC - 4	15	130,00
Supervisor de Turma	FC - 5	30	100,00
Assessor de Gabinete	FC - 6	25	80,00
Auxiliar de Disciplina	FC - 6	20	80,00

[Handwritten mark]



- FICHES GRATIQUES -

Requisitoire No	Quantité	Plaque	Nomenclature
1000	10	10	Plaque de base
1001	10	11	Plaque de base
1002	10	12	Plaque de base
1003	10	13	Plaque de base
1004	10	14	Plaque de base
1005	10	15	Plaque de base
1006	10	16	Plaque de base
1007	10	17	Plaque de base
1008	10	18	Plaque de base
1009	10	19	Plaque de base
1010	10	20	Plaque de base

Ce document est la propriété de
 l'Administration des
 Poudres et Salpêtres
 et ne doit pas être
 communiqué à
 des tiers sans
 l'autorisation
 écrite de
 l'Administration.